

Mãe D'Água-PB, 22 de fevereiro de 2022.		Contém 02 (duas) páginas	
<b>Prefeito</b> Francisco Cirino da Silva		<b>Vice-Prefeito</b> Péricles Viana de Oliveira Júnior	
<b>Chefe de Gabinete</b> Ytupam Nunes	<b>Assessoria Jurídica</b> Luciano de Figueiredo Sá	<b>Sec. de Administração</b> Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Daguia Dos Santos	<b>Sec. de Agric. e M. Ambiente</b> Vilmar Ferreira Campos Wesley Moura Ribeiro
<b>Sec. de Assistência Social</b> Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos	<b>Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer</b> Ducelino Hipólito da Silva José Elinaldo da Silva Oliveira	<b>Secretaria de Educação</b> Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha	<b>Sec. de Finanças</b> Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana
<b>Sec. de Infraestrutura</b> Normando de Lucena Soares	<b>Sec. de Planejamento</b> Claudenor de Oliveira Santana Silvana Soares da Silva	<b>Sec. de Saúde</b> Yberica Nunes Lucena Freire Gláucia Paulino Lustosa	<b>Tesouraria</b> Antônio Palmeira da Costa Neto

## LICITAÇÃO

Lei N.º 548/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2022

OBJETIVO: Contratação de serviços de oficina/mecânicos diversos e serviços de borracharia diversos destinado a manutenção e conservação frota de veículos a serviço do município, conforme especificações no edital e seus anexos.

ABERTURA: 10 de março de 2022, às 08:30 horas na sala da CPL (Horário local).

INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis das 08 às 12 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'água - PB, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n - 1º Andar, Centro. O edital poderá ser adquirido através do site [www.maedagua.pb.gov.br](http://www.maedagua.pb.gov.br) e site [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

Mãe D'água - PB, 21 de fevereiro de 2022.

KEYLLA ARAÚJO SOARES  
PREGOEIRA OFICIAL/PMMD

*Dispõe sobre a atualização do piso salarial para os profissionais de educação do município de Mãe D'água-PB e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a proceder a atualização do piso a remuneração do magistério da educação base com o percentual de **33,24% (trinta e três virgula vinte e quatro por cento)** a incidir sobre o piso salarial dos professores e os demais profissionais do Magistério em conformidade com a Portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022 do Ministério da Educação.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação, utilizando-se de recursos do FUNDEB.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água - PB, em 22 de fevereiro de 2022.

**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Lei N.º 549/2022

*Abre Crédito Orçamentário ao Orçamento Corrente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Mãe D'água, 22 de de 2022

Ao secretário de administração : Gustavo Mendes da Silva Neto

Carta de renúncia

Vanderléa de mendonça santana, solteira, funcionária pública, inscrita no CPF sob o nº 053.499.274-93 e no RG de nº 2808454, residente e domiciliada á Rua Nabor Wanderley - Distrito de Santa Maria Gorete, Mãe D'água - PB, comunico a vossa senhoria minha renúncia ao cargo de suplente de conselheira tutelar.

Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoa.

Dessa forma, ratifico minha renúncia ao cargo de suplente de conselheira tutelar e, nesta oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente :



mil reais), destinada ao **PAGAMENTO DE DÍVIDA RELATIVO A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA** relativo ao convênio celebrado entre esta Edilidade e o Governo do Estado da Paraíba nº 716/2017 através do saldo do referido convênio., conforme especificações abaixo:

**02.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.1002.1030 – Construção de Escolas com 04 Salas de Aulas Escola.

1701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

4690.92 – Despesas de Exercícios Anteriores  
R\$ 37.863,02

1500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos – MDE.

4690.92 – Despesas de Exercícios Anteriores  
R\$ 24.136,98

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pela Lei nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

**02.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12 361 1002 1017 Estruturação da Rede Municipal de Educação do Ensino Básico

15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências.

Transferências

4690.51 – Obras e Instalações  
R\$ 62.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água – PB, em 22 de fevereiro de 2022.

**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.**  
**CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000**  
**WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR**